



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA
NTA nº 2022.000776.1
ITAPIPOCA – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
1 de outubro de 2022**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	20
4.2 Aposentadoria Compulsória	20
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	20
4.3.1 Regras de Transição.....	20
4.4 Aposentadoria Especial	21
4.5 Pensão por Morte.....	23
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	25
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25

5.1.6 Compensação Previdenciária.....	25
5.2 Hipóteses Biométricas	26
5.2.1 Novos Entrantes.....	26
5.2.2 Tábuas Biométricas	27
5.3 Outras Hipóteses.....	27
5.3.1 Rotatividade.....	27
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	27
5.3.4 Despesas Administrativas.....	28
6. REGIME FINANCEIRO.....	28
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	30
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	30
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	30
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	30
8.5. Ativo Líquido do Plano	31
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	31
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	31
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	32
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	32
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	32
8.10. Resultado Atuarial	33
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	33
8.11. Plano de Custeio	33
8.11.1 Contribuições Correntes	33
8.11.2 Contribuições Normais.....	34
8.11.3 Custo Suplementar.....	35

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	36
8.12. Projeções Atuariais	36
8.13. Conclusões.....	37

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.33
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.35

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ITAPIPOCA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/09/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ITAPIPOCA, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ITAPIPOCA – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/09/2022.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 8.420.171,93 (oito milhões quatrocentos e vinte mil e cento e setenta e um reais e noventa e três centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

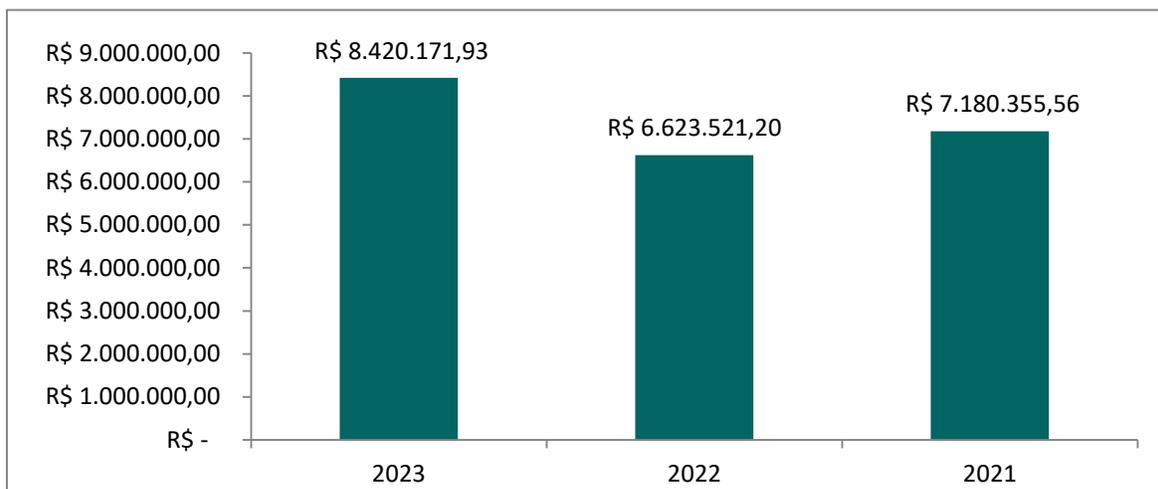


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de ITAPIPOCA – CE 3321 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 2199 servidoras representam 66,00% do total, enquanto que os homens totalizam 1122 servidores, representando assim 34,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

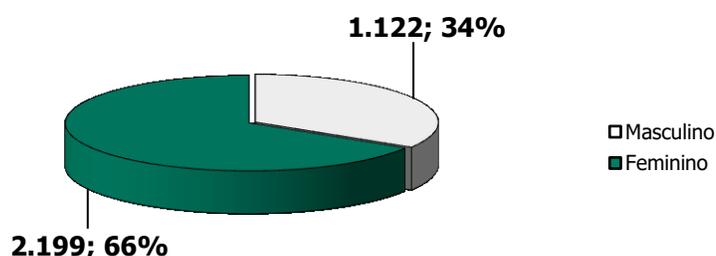


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 44,2, enquanto que entre as mulheres a média é de 45, sendo aproximadamente 1,81% maior que a dos homens.

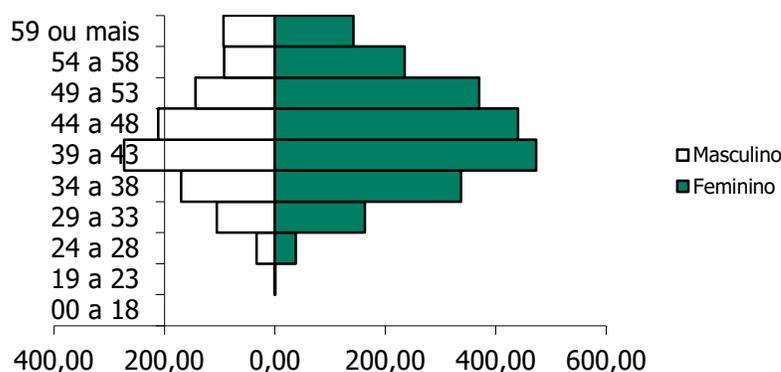


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

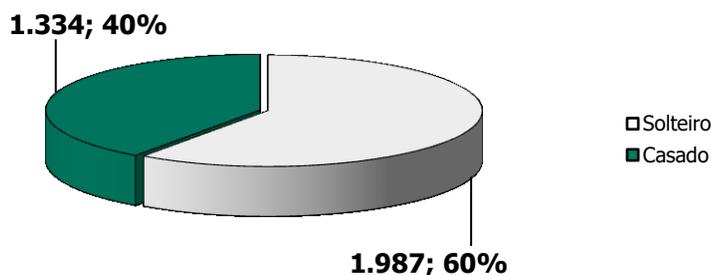


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1987 servidores solteiros, representando 60,00% do total, enquanto têm-se 1334 servidores casados, representando assim 40,00% do total.

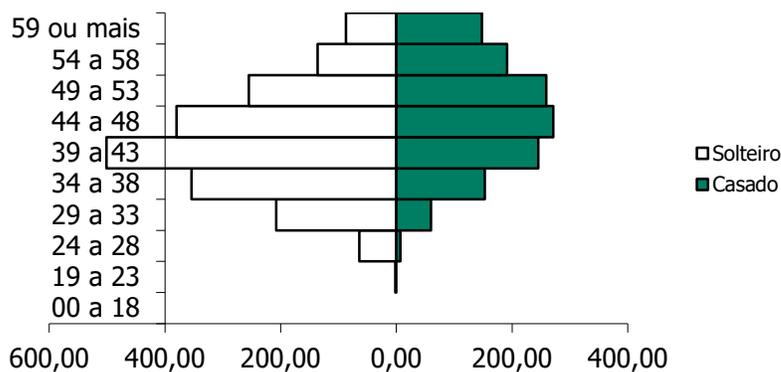


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 42,8 anos, enquanto que entre os casados é de 47,6.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

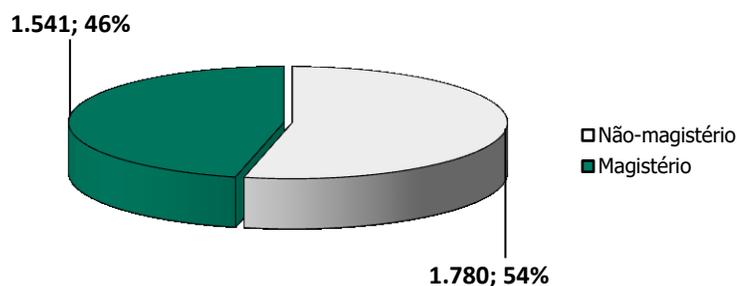


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

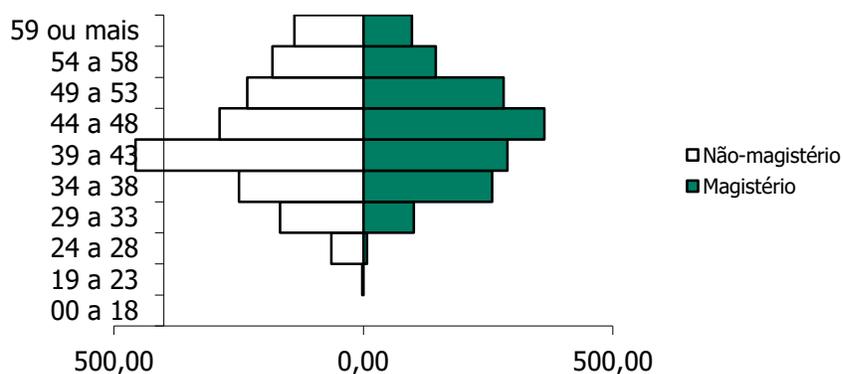


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 1541 indivíduos, representando 46,00% do total, enquanto que 54,00% do total são Não-magistério, isto é, 1780 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,49%: 45,3 contra 44,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 8,1% destes recebem até 1 salário mínimo, 86,33% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 3,52% entre 3 e 5 salários-mínimos, 2,05% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.

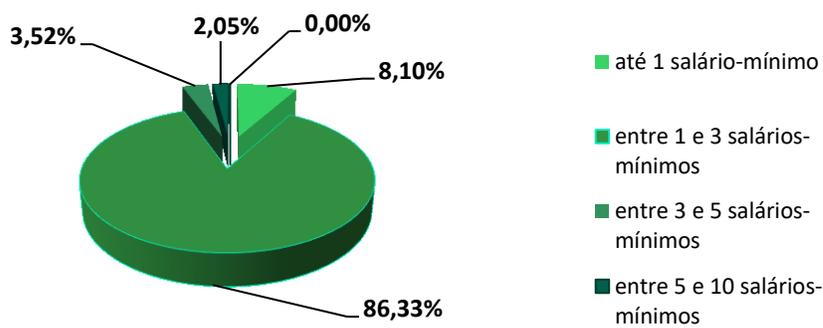


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 19 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 15,1 anos.

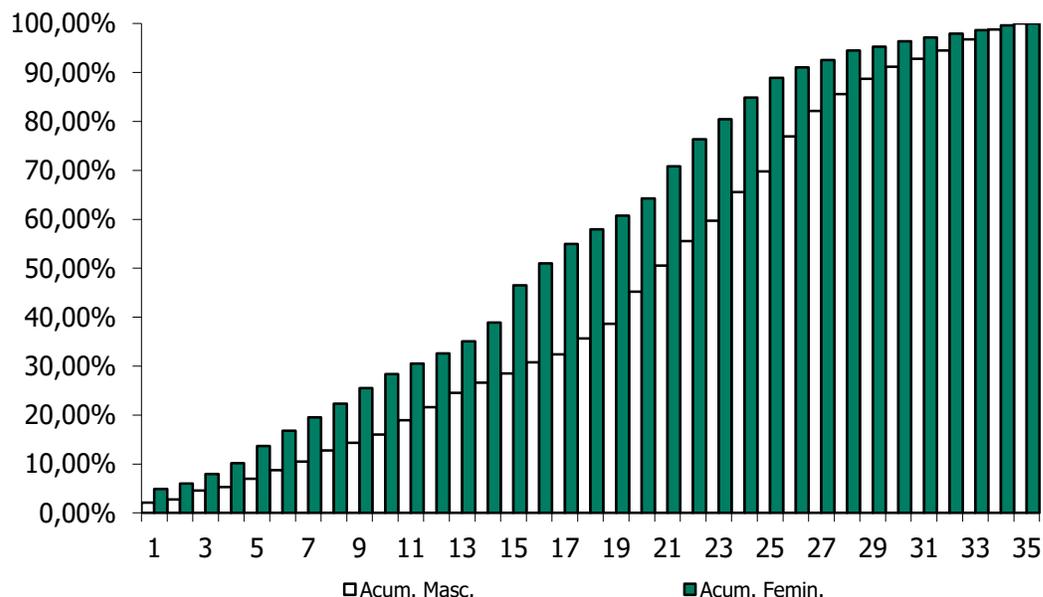


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de ITAPIPOCA.

3.2.3 Inativos

O RPPS de ITAPIPOCA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 650 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.003.545,94 (dois milhões três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.082,38 (três mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

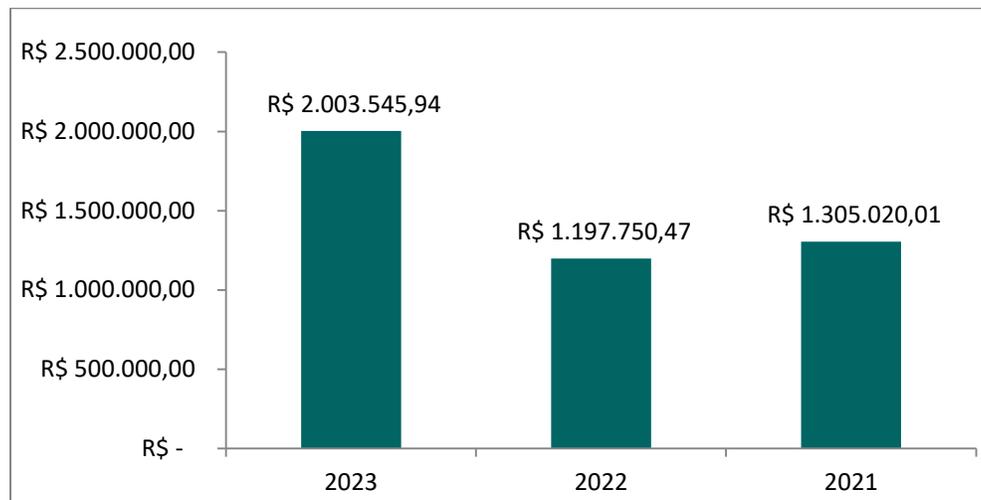


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ITAPIOCA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 87 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 199.708,07 (cento e noventa e nove mil e setecentos e oito reais e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.295,50 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). A idade média destes segurados é de 55,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

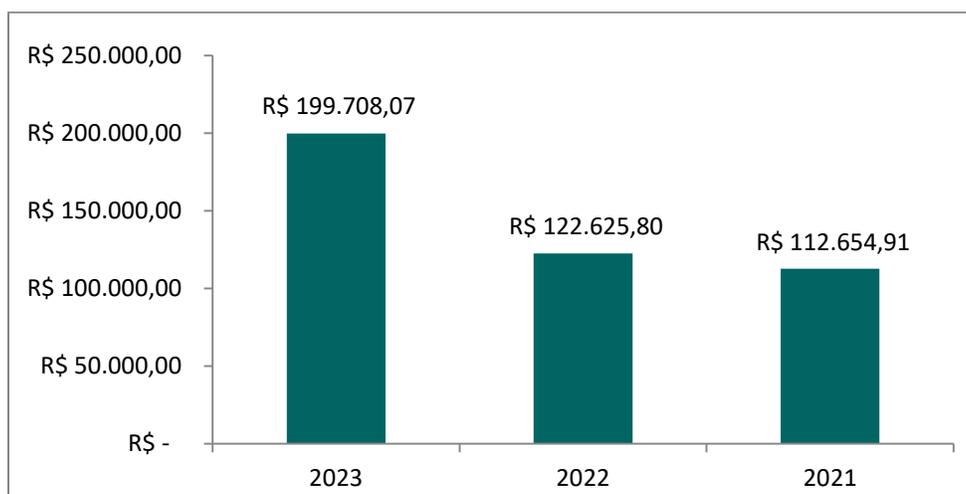


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de ITAPIPOCA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação ou insuscetível de readaptação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.3.1 Regras de Transição

Os servidores ativos que tiverem ingressado no serviço público até 16 de junho de 2020 poderão se aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público; e

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2021, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidas em 5 (cinco) anos, e o inciso V terá redução de 5 pontos.

4.4 Aposentadoria Especial

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor encontrado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I – 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Actuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,03% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ITAPIOCA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ITAPIOCA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ITAPIOCA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*

- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ITAPIPOCA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ITAPIPOCA - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de ITAPIOCA.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 356.993.938,54 (trezentos e cinquenta e seis milhões novecentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 659.892.129,94 (seiscentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e dois mil e cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 317.900.896,20 (trezentos e dezessete milhões novecentos mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 325.089.080,30 (trezentos e vinte e cinco milhões oitenta e nove mil e oitenta reais e trinta centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 167.703.394,45 (cento e sessenta e sete milhões setecentos e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Sua Composição é R\$ 158.181.250,47 (cento e cinquenta e oito milhões cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 9.522.143,98 (nove milhões quinhentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 70.430.379,16 (setenta milhões quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 303.465.712,82 (trezentos e três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 133.260.107,54 (cento e trinta e três milhões duzentos e sessenta mil e cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 170.205.605,28 (cento e setenta milhões duzentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 313.140.091,10 (trezentos e treze milhões cento e quarenta mil e noventa e um reais e dez centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 475.286.582,05 (quatrocentos e setenta e cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Set/22	Dez/21	Dez/20
R\$ 313.140.091,10	R\$ 252.164.372,13	R\$ 221.980.837,79

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a três salários mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2023	11,00%
2024	14,00%
2025	17,00%
2026	20,00%
2027	23,00%
2028	26,00%
2029	29,00%
2030	32,00%
2031	35,00%
2032	38,00%
2033	41,00%
2034	44,00%
2035	47,00%
2036	50,00%
2037	53,00%
2038	56,00%
2039	59,00%
2040	62,00%
2041	65,00%
2042	68,00%
2043	71,00%
2044	74,00%
2045	77,00%
2046	80,00%
2047	83,00%
2048	86,00%
2049	89,00%
2050	92,00%
2051	95,00%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,40% (vinte vírgula quarenta por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	16,01%
Aposentadoria por Invalidez	2,03%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,14%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,21%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	20,40%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,40% (vinte e dois vírgula quarenta por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 8,40% (oito vírgula quarenta por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, então se sugere a manutenção da atual alíquota normal ao ente e mudar a alíquota do servidor.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um superávit atuarial na ordem de R\$ 313.140.091,10 (trezentos e treze milhões cento e quarenta mil e noventa e um reais e dez centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 475.286.582,05 (quatrocentos e setenta e cinco milhões duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontra-se superavitário atuarialmente, considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

Entretanto, a Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, em seu art. 44º do Anexo VI dispõe:

Art. 44º. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:

I - for apurado déficit atuarial superior àquele anteriormente equacionado, excluído dessa apuração o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei; e

II - o valor do novo déficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.

Em virtude disso, há necessidade de mudança do plano de custeio suplementar, visando atender o disposto na Portaria MPAS 1.467/2022. Podem-se haver outras mudanças ou aportes financeiros para redução do déficit atuarial, mas não foi considerada qualquer outra mudança como alternativa, senão o custo suplementar abaixo:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder a três salários mínimos;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2023	7,65%	5,61%	6,06%
2024	15,66%	11,48%	12,41%
2025	23,64%	17,33%	18,74%
2026	35,82%	25,95%	33,63%
2027	34,97%	25,34%	32,70%
2028	34,13%	24,74%	31,77%
2029	33,30%	24,14%	30,86%
2030	32,47%	23,55%	29,95%
2031	31,66%	22,97%	29,05%
2032	30,85%	22,39%	28,16%
2033	30,05%	21,82%	27,28%
2034	29,25%	21,25%	26,41%
2035	28,47%	20,69%	25,55%
2036	27,69%	20,14%	24,69%
2037	26,92%	19,59%	23,84%
2038	26,16%	19,04%	23,01%
2039	25,41%	18,50%	22,18%
2040	24,66%	17,97%	21,36%
2041	23,92%	17,44%	20,54%
2042	23,19%	16,92%	19,74%
2043	22,46%	16,40%	18,94%
2044	21,74%	15,89%	18,15%
2045	21,03%	15,38%	17,37%
2046	20,33%	14,88%	16,60%
2047	19,63%	14,38%	15,83%
2048	18,94%	13,89%	
2049	18,26%	13,40%	
2050	17,58%	12,91%	
2051	16,91%	12,44%	
2052	16,25%	11,96%	
2053	15,59%	11,49%	
2054	14,94%	11,03%	
2055	14,30%	10,57%	

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

2056	13,66%	10,11%	
2057	13,03%	9,66%	
2058		9,22%	

Eusébio (CE), 17 de fevereiro de 2023.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	3321					3.321	100,00%
<i>Feminino</i>	2199					2.199	66,21%
<i>Masculino</i>	1122					1.122	33,79%
Idade	3321	23,00	44,72	7,25	74,00	148.524,00	100,00%
<i>Feminino</i>	2199	23,00	44,98	7,11	74,00	98.911,00	66,60%
<i>Masculino</i>	1122	23,00	44,22	7,45	74,00	49.613,00	33,40%
Remuneração	3321	1.212,00	2.535,43	893,55	9.945,00	8.420.171,93	100,00%
<i>Feminino</i>	2199	1.212,00	2.601,89	898,10	9.945,00	5.721.559,76	67,95%
<i>Masculino</i>	1122	1.212,00	2.405,18	868,08	9.789,79	2.698.612,17	32,05%
Anos até aposentar-se	3321	0,00	16,84	7,42	42,00	98.221,00	100,00%
<i>Feminino</i>	2199	0,00	15,29	7,02	39,00	33.626,01	34,24%
<i>Masculino</i>	1122	0,00	19,86	7,27	42,00	22.283,82	22,69%
Idade de aposentadoria	3321	51,71	61,56	3,03	75,00	204.433,83	100,00%
<i>Feminino</i>	2199	51,71	60,27	3,01	75,00	132.537,01	64,83%
<i>Masculino</i>	1122	56,00	63,67	2,18	75,00	71.896,82	35,17%
Idade de admissão	3321	10,00	29,58	5,96	62,00	98.221,00	100,00%
<i>Feminino</i>	2199	16,00	29,61	5,93	61,00	65.106,00	66,29%
<i>Masculino</i>	1122	10,00	29,51	6,03	62,00	33.115,00	33,71%
Idade de início da vida laboral	3321	10,00	29,58	5,96	62,00	98.221,00	100,00%
<i>Feminino</i>	2199	18,00	29,21	5,99	61,00	64.233,70	65,40%
<i>Masculino</i>	1122	18,00	28,86	5,95	62,00	32.382,57	32,97%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	3321					3.321,00	100,00%
<i>Magistério</i>	1541					1.541,00	46,40%
<i>Não-Magistério</i>	1780					1.780,00	53,60%
Idade	3321	23,00	44,72	7,25	74,00	148.524,00	100,00%
<i>Magistério</i>	2199	26,00	45,28	6,73	74,00	69.774,00	46,98%
<i>Não-Magistério</i>	1122	23,00	44,24	7,63	74,00	78.750,00	53,02%

1

Remuneração	3321	1.212,00	2.535,43	893,55	9.945,00	8.420.171,93	100,00%
Magistério	2199	1.246,07	3.335,85	595,30	7.313,92	5.140.545,14	61,05%
Não-Magistério	1122	1.212,00	1.842,49	602,35	9.945,00	3.279.626,79	38,95%
Anos até aposentar-se	3321	0,00	16,84	7,42	42,00	55.909,83	100,00%
Magistério	2199	0,00	14,36	6,42	34,00	22.125,83	39,57%
Não-Magistério	1122	0,00	18,98	7,74	42,00	33.784,00	60,43%
Idade de aposentadoria	3321	51,71	61,56	3,03	75,00	204.433,83	100,00%
Magistério	2199	51,71	59,64	3,71	75,00	91.899,83	44,95%
Não-Magistério	1122	60,00	63,22	1,64	74,00	112.534,00	55,05%
Idade de admissão	3321	10,00	29,58	5,96	62,00	98.221,00	100,00%
Magistério	2199	16,00	30,51	5,92	61,00	47.019,00	47,87%
Não-Magistério	1122	10,00	28,77	5,94	62,00	51.202,00	52,13%
Idade de início da vida laboral	3321	18,00	29,09	5,98	62,00	96.616,27	100,00%
Magistério	2199	18,00	30,12	5,94	61,00	46.415,14	48,04%
Não-Magistério	1122	18,00	28,20	5,93	62,00	50.201,13	51,96%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	737					737,00	100,00%
Feminino	631					631,00	85,62%
Masculino	106					106,00	14,38%
Idade	737	28,00	61,33	7,04	99,00	45.202,00	100,00%
Feminino	631	28,00	60,69	6,66	99,00	38.297,00	84,72%
Masculino	106	39,00	65,14	7,96	85,00	6.905,00	15,28%
Remuneração	737	1.212,00	2.989,49	1.451,43	8.090,33	2.203.254,01	100,00%
Feminino	631	1.212,00	3.117,48	1.411,59	8.090,33	1.967.128,58	89,28%
Masculino	106	1.212,00	2.227,60	1.278,54	7.677,68	236.125,43	10,72%
Idade de concessão	737	17,00	54,95	6,33	90,00	40.499,00	100,00%
Feminino	631	17,00	54,21	5,89	90,00	34.209,00	84,47%
Masculino	106	32,00	59,34	7,35	79,00	6.290,00	15,53%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	737	-	-	-	-	737,00	100,00%
Aposentadoria	588	-	-	-	-	588,00	79,78%
Aposentadoria por Invalidez	62	-	-	-	-	62,00	8,41%
Pensão	87	-	-	-	-	87,00	11,80%

Idade	737	28,00	61,33	7,04	99,00	45.202,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	588	46,00	62,49	6,08	77,00	36.742,00	81,28%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	62	41,00	58,92	6,73	77,00	3.653,00	8,08%
<i>Pensão</i>	87	28,00	55,25	12,93	94,00	4.807,00	10,63%
Remuneração	737	1.212,00	2.989,49	1.451,43	8.090,33	2.203.254,01	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	588	1.212,00	3.183,28	1.433,10	6.411,75	1.871.770,33	84,95%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	62	1.212,00	2.125,41	874,87	6.411,75	131.775,61	5,98%
<i>Pensão</i>	87	1.212,00	2.295,50	1.314,14	8.090,33	199.708,07	9,06%
Idade de concessão	737	17,00	54,95	6,33	90,00	40.499,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	588	17,00	55,84	5,28	66,00	32.834,00	81,07%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	62	35,00	53,05	5,85	66,00	3.289,00	8,12%
<i>Pensão</i>	87	23,00	50,30	12,87	90,00	4.376,00	10,81%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 167.703.394,45
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 325.089.080,30
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 356.993.938,54
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 7.080.241,97
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 586.686,21
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 24.237.930,06
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 317.900.896,20
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 659.892.129,94
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 133.260.107,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 162.538.677,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 46.192.449,10
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 788.426.673,15
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 788.426.673,15
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 313.140.091,10
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 313.140.091,10
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	167.106.890,31	167.703.394,45	168.299.898,59	168.896.402,72	169.492.906,86	170.089.410,99	170.685.915,13	171.282.419,26	171.878.923,40	172.475.427,53	173.071.931,67	174.861.444,07
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	325.358.754,08	325.628.651,57	325.898.772,95	326.169.118,40	326.439.688,12	326.710.482,28	326.981.501,08	327.252.744,70	327.524.213,32	327.795.907,14	328.067.826,34	328.339.971,10
2.2.7.2.1.03.01	357.290.078,62	357.586.464,36	357.883.095,96	358.179.973,63	358.477.097,57	358.774.467,98	359.072.085,08	359.369.949,06	359.668.060,13	359.966.418,49	360.265.024,36	360.563.877,93
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-7.086.115,30	-7.091.993,50	-7.097.876,58	-7.103.764,54	-7.109.657,38	-7.115.555,12	-7.121.457,74	-7.127.365,26	-7.133.277,68	-7.139.195,01	-7.145.117,24	-7.151.044,39
2.2.7.2.1.03.04	-587.172,89	-587.659,97	-588.147,46	-588.635,35	-589.123,64	-589.612,34	-590.101,45	-590.590,96	-591.080,88	-591.571,20	-592.061,93	-592.553,07
2.2.7.2.1.03.05	-24.258.036,35	-24.278.159,31	-24.298.298,97	-24.318.455,34	-24.338.628,42	-24.358.818,24	-24.379.024,81	-24.399.248,14	-24.419.488,25	-24.439.745,14	-24.460.018,84	-24.480.309,36
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	318.164.607,11	318.428.536,78	318.692.685,39	318.957.053,12	319.221.640,15	319.486.446,67	319.751.472,85	320.016.718,88	320.282.184,95	320.547.871,23	320.813.777,91	321.079.905,16
2.2.7.2.1.04.01	660.439.535,61	660.987.395,38	661.535.709,62	662.084.478,70	662.633.703,01	663.183.382,93	663.733.518,82	664.284.111,07	664.835.160,06	665.386.666,16	665.938.629,76	666.491.051,24
2.2.7.2.1.04.02	-133.370.651,88	-133.481.287,92	-133.592.015,73	-133.702.835,40	-133.813.747,00	-133.924.750,60	-134.035.846,29	-134.147.034,13	-134.258.314,21	-134.369.686,60	-134.481.151,37	-134.592.708,62
2.2.7.2.1.04.03	-162.673.509,13	-162.808.453,00	-162.943.508,82	-163.078.676,67	-163.213.956,65	-163.349.348,85	-163.484.853,36	-163.620.470,28	-163.756.199,69	-163.892.041,70	-164.027.996,40	-164.164.063,87
2.2.7.2.1.04.04	-46.230.767,50	-46.269.117,68	-46.307.499,68	-46.345.913,51	-46.384.359,22	-46.422.836,81	-46.461.346,32	-46.499.887,78	-46.538.461,21	-46.577.066,64	-46.615.704,09	-46.654.373,59

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-789.080.703,13	-789.735.275,64	-790.390.391,16	-791.046.050,11	-791.702.252,96	-792.359.000,15	-793.016.292,14	-793.674.129,38	-794.332.512,32	-794.991.441,42	-795.650.917,12	-796.310.939,88
2.2.7.2.1.05.98	-789.080.703,13	-789.735.275,64	-790.390.391,16	-791.046.050,11	-791.702.252,96	-792.359.000,15	-793.016.292,14	-793.674.129,38	-794.332.512,32	-794.991.441,42	-795.650.917,12	-796.310.939,88
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	145.557.341,93	145.678.087,30	145.798.932,82	145.919.878,59	146.040.924,69	146.162.071,21	146.283.318,22	146.404.665,80	146.526.114,06	146.647.663,05	146.769.312,88	146.891.063,62
2.2.7.2.1.07.01	145.557.341,93	145.678.087,30	145.798.932,82	145.919.878,59	146.040.924,69	146.162.071,21	146.283.318,22	146.404.665,80	146.526.114,06	146.647.663,05	146.769.312,88	146.891.063,62
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													158.181.250,47
2023	2.557.318,6834	12.501.183,6871	14.584.714,3016	91.513,6468	5.682,6988	11.459.418,3798	773.803,44	42.351.893,93456	28.642.302,13	5.403.701,3865	34.046.003,5165	8.305.890,42	174.861.444,07
2024	2.525.306,1344	12.412.657,5361	14.481.433,792	108.910,3386	11.618,7675	14.730.561,4446	773.803,44	45.535.389,8447	28.257.726,5304	7.015.691,3071	35.273.417,8375	10.261.972,01	194.435.123,91
2025	2.491.561,0791	12.152.317,4513	14.177.703,6933	144.920,0969	17.803,7276	18.065.981,4289	773.803,44	48.505.328,41785	27.855.133,2475	9.731.964,2964	37.587.097,5439	10.918.230,87	215.682.628,53
2026	2.455.988,5768	11.944.530,2054	13.935.285,2396	170.328,6094	24.239,1387	21.466.636,7567	773.803,44	51.628.043,30155	27.433.652,4507	12.246.161,9278	39.679.814,3785	11.948.228,92	239.080.689,58
2027	2.418.500,0141	11.527.790,3998	13.449.088,7997	229.439,299	30.885,0141	24.933.498,5929	773.803,44	54.487.062,02521	26.992.525,2086	16.057.949,5087	43.050.474,7173	11.436.587,31	263.118.295,92
2028	2.378.994,6322	11.166.764,835	13.027.892,3075	276.411,3407	37.783,0823	28.467.551,0021	773.803,44	57.487.454,86861	26.530.707,2853	19.403.631,8401	45.934.339,1254	11.553.115,74	288.487.383,67
2029	2.337.388,9744	10.882.519,9079	12.696.273,2259	296.656,0588	44.877,6801	32.069.791,1097	773.803,44	60.637.326,34553	26.047.680,0874	21.943.084,9819	47.990.765,0693	12.646.561,28	316.280.982,38
2030	2.293.593,6753	10.556.092,4154	12.315.441,1512	309.066,3027	52.145,619	35.741.229,2643	773.803,44	63.764.377,46204	25.542.493,7278	24.614.365,6305	50.156.859,3583	13.607.518,10	346.481.892,05
2031	2.247.520,0654	10.253.858,5351	11.962.834,9576	313.273,6741	59.557,504	39.482.889,2029	773.803,44	66.979.246,01772	25.014.380,7235	26.935.837,6946	51.950.218,4181	15.029.027,60	379.694.918,91
2032	2.199.074,8011	9.975.948,0271	11.638.606,0316	327.287,0399	67.080,5403	43.295.808,2174	773.803,44	70.321.006,68	24.462.461,5353	29.191.408,3228	53.653.869,8581	16.667.136,82	416.299.067,14
2033	2.148.175,866	9.679.173,6747	11.292.369,2871	334.772,5174	74.636,1713	47.181.037,3232	773.803,44	73.687.591,09983	23.886.003,5308	31.480.326,0018	55.366.329,5326	18.321.261,57	456.481.731,24
2034	2.094.776,0613	9.435.466,8576	11.008.044,6672	333.535,2868	82.236,8062	51.139.641,4303	773.803,44	77.205.255,10852	23.284.617,0676	33.396.436,5589	56.681.053,6265	20.524.201,48	500.999.331,14
2035	2.038.831,3584	9.106.063,9779	10.623.741,3076	344.222,2986	89.798,9996	55.172.699,5158	773.803,44	80.659.600,64768	22.657.880,5788	35.863.424,9969	58.521.305,5757	22.138.295,07	549.451.448,81
2036	1.980.322,7945	8.671.814,6911	10.117.117,1396	347.249,1161	97.261,9162	59.281.304,7989	773.803,44	83.948.754,54576	22.005.579,5168	38.284.009,2765	60.289.588,7933	23.659.165,75	601.938.078,47
2037	1.919.250,9585	7.844.477,7025	9.151.890,653	370.782,4662	104.557,5858	63.466.564,9177	773.803,44	86.575.365,73111	21.327.556,2021	42.057.685,8202	63.385.242,0223	23.190.123,71	656.572.150,75
2038	1.855.648,4649	7.263.477,3687	8.474.056,9301	404.900,7457	111.617,9893	67.729.602,1084	773.803,44	89.752.597,62179	20.624.023,0602	44.849.865,3527	65.473.888,4129	24.278.709,21	715.097.658,21
2039	1.789.585,7868	6.829.445,4667	7.967.686,3778	416.663,7323	118.366,0841	72.071.553,3865	773.803,44	93.266.180,17296	19.895.728,4952	47.129.655,6965	67.025.384,1917	26.240.795,98	778.627.778,44
2040	1.721.169,6385	6.471.744,7074	7.550.368,8253	414.513,7439	124.725,6494	76.493.570,7298	773.803,44	96.980.238,86462	19.143.850,422	49.004.887,576	68.148.737,998	28.831.500,87	848.074.481,06
2041	1.650.550,989	6.076.940,3758	7.089.763,7718	428.874,2574	130.614,5121	80.996.821,2647	773.803,44	100.704.641,88489	18.369.872,8895	50.818.189,6298	69.188.062,5193	31.516.579,37	923.834.490,76
2042	1.577.920,3294	5.447.461,4364	6.355.371,6757	455.024,5546	135.955,2007	85.582.487,4533	515.868,96	103.827.984,04893	17.575.710,8809	53.684.206,269	71.259.917,1499	32.568.066,90	1.004.509.606,31

2043	1.503.476,5244	4.612.368,7591	5.381.096,8856	464.080,0593	140.672,2764	90.251.767,2834	0,00	106.354.211,60739	16.763.422,2822	57.153.568,8455	73.916.991,1277	32.437.220,48	1.089.105.252,18
2044	1.427.482,5611	3.903.628,3099	4.554.233,0282	472.988,9409	144.695,1939	95.005.874,4615	0,00	109.723.318,53372	15.935.815,516	60.205.943,4032	76.141.758,9192	33.581.559,61	1.179.157.958,43
2045	1.350.248,8153	3.378.038,6923	3.941.045,1411	485.175,2791	147.959,787	99.846.038,6063	0,00	113.509.331,77448	15.096.205,7342	62.297.506,4768	77.393.712,211	36.115.619,56	1.276.401.838,96
2046	1.272.144,063	2.773.594,6541	3.235.860,4298	492.911,6142	150.420,8042	104.773.505,4467	0,00	117.241.343,43246	14.248.390,2951	64.898.663,1494	79.147.053,4445	38.094.289,99	1.380.615.284,24
2047	1.193.543,7692	2.276.767,0069	2.656.228,1746	485.695,1519	152.042,7577	109.789.537,0199	0,00	121.223.919,60114	13.396.307,2502	66.715.796,0134	80.112.103,2636	41.111.816,34	1.493.239.973,73
2048	1.114.864,4311	1.799.783,0467	2.099.746,8878	480.553,8096	152.810,6395	114.895.411,8741	0,00	125.306.817,98018	12.544.237,3153	68.052.104,1625	80.596.341,4778	44.710.476,50	1.615.309.357,88
2049	1.036.507,7172	1.478.110,2467	1.724.461,9545	468.136,8962	152.727,2072	120.092.425,2717	0,00	129.744.533,97571	11.696.351,7026	68.459.495,4602	80.155.847,1628	49.588.686,81	1.748.642.416,34
2050	958.884,1106	1.195.413,4187	1.394.648,9886	456.060,368	151.804,2453	125.381.889,396	0,00	134.332.280,43396	10.856.881,7236	68.479.712,9537	79.336.594,6773	54.995.685,76	1.894.361.098,64
2051	882.419,1623	999.338,6316	1.165.895,0702	440.350,7921	150.071,4397	130.765.133,5603	0,00	139.155.988,78453	10.030.212,3895	67.896.858,9761	77.927.071,3656	61.228.917,42	2.053.956.193,86
2052	807.536,1841	813.834,1096	949.473,1279	424.121,046	147.573,0285	0,00	0,00	7.845.730,45277	9.220.712,8355	67.188.470,8095	76.409.183,645	-68.563.453,19	2.085.257.995,53
2053	734.646,7583	692.254,473	807.630,2185	407.407,3807	144.361,5039	0,00	0,00	7.401.952,55249	8.432.586,5059	65.937.888,8298	74.370.475,3357	-66.968.522,78	2.119.809.433,22
2054	664.132,5886	570.165,3317	665.192,887	390.257,2436	140.498,7884	0,00	0,00	6.952.971,12188	7.669.756,2342	64.610.346,894	72.280.103,1282	-65.327.132,01	2.157.822.760,97
2055	596.348,3189	426.497,9832	497.580,9803	372.722,2378	136.059,0272	0,00	0,00	6.462.459,17773	6.935.834,7522	63.332.151,8619	70.267.986,6141	-63.805.527,44	2.199.346.300,38
2056	531.607,5788	307.256,6269	358.466,0648	354.866,3795	131.113,4166	0,00	0,00	6.010.686,85889	6.234.005,7625	61.819.668,4613	68.053.674,2238	-62.042.987,36	2.244.809.669,66
2057	470.195,5225	240.809,559	280.944,4855	336.760,8221	125.735,8205	0,00	0,00	5.645.457,80614	5.567.139,9767	59.871.594,2363	65.438.734,213	-59.793.276,41	2.294.922.717,83
2058	412.362,6506	148.477,1449	173.223,3357	318.482,9502	119.987,5636	0,00	0,00	5.234.685,53385	4.937.758,7802	58.030.741,2693	62.968.500,0495	-57.733.814,52	2.349.719.505,15
2059	358.319,0123	87.717,8569	102.337,4997	300.106,0666	113.933,0927	0,00	0,00	4.875.574,0247	4.347.970,0259	55.902.292,8071	60.250.262,833	-55.374.688,81	2.409.750.360,61
2060	308.215,1352	54.538,0871	63.627,7683	281.712,5291	107.627,9133	0,00	0,00	4.562.788,77051	3.799.238,7472	53.529.533,393	57.328.772,1402	-52.765.983,37	2.475.540.691,41
2061	262.155,5068	29.538,9205	34.462,0739	263.375,0633	101.132,40	0,00	0,00	4.264.646,38522	3.292.482,1346	51.056.891,7246	54.349.373,8592	-50.084.727,47	2.547.456.398,92
2062	220.212,835	15.766,5826	18.394,3464	245.176,5433	94.498,4721	0,00	0,00	3.986.978,97461	2.828.335,8387	48.470.431,3602	51.298.767,1989	-47.311.788,22	2.625.901.884,62
2063	182.429,908	6.738,4834	7.861,5639	227.232,4825	87.797,6876	0,00	0,00	3.720.032,72434	2.407.209,6873	45.828.179,9849	48.235.389,6722	-44.515.356,95	2.711.230.270,01
2064	148.799,3774	2.199,0222	2.565,5259	209.610,1595	81.092,6927	0,00	0,00	3.464.645,43085	2.029.020,7993	43.148.266,4735	45.177.287,2728	-41.712.641,84	2.803.794.364,87
2065	119.257,0321	0,00	0,00	192.374,6256	74.446,2895	0,00	0,00	3.218.013,33569	1.693.124,8776	40.456.219,8355	42.149.344,7131	-38.931.331,38	2.903.935.644,07
2066	93.689,2434	0,00	0,00	175.624,6993	67.918,9185	0,00	0,00	2.980.824,07266	1.398.398,6971	37.765.588,7351	39.163.987,4322	-36.183.163,36	3.012.000.430,49
2067	71.946,0547	0,00	0,00	159.470,2708	61.573,788	0,00	0,00	2.750.506,30301	1.143.371,0388	35.107.374,1359	36.250.745,1747	-33.500.238,87	3.128.318.751,26
2068	53.839,7931	0,00	0,00	143.917,559	55.458,2541	0,00	0,00	2.527.747,63785	926.224,2079	32.493.314,7379	33.419.538,9458	-30.891.791,31	3.253.227.536,04
2069	39.135,1591	0,00	0,00	129.120,919	49.621,0364	0,00	0,00	2.313.656,52194	744.677,5642	29.939.705,8205	30.684.383,3847	-28.370.726,86	3.387.067.106,68

2070	27.551,1521	0,00	0,00	115.033,6664	44.104,0902	0,00	0,00	2.108.449,66729	595.938,846	27.453.725,1227	28.049.663,9687	-25.941.214,30	3.530.190.524,76
2071	18.731,8541	0,00	0,00	101.809,7348	38.930,5417	0,00	0,00	1.913.037,46272	476.475,496	25.050.933,316	25.527.408,812	-23.614.371,35	3.682.956.933,93
2072	12.244,1138	0,00	0,00	89.442,1796	34.114,5064	0,00	0,00	1.727.643,19424	382.029,6772	22.740.605,6349	23.122.635,3121	-21.394.992,12	3.845.738.507,48
2073	7.627,3556	0,00	0,00	77.932,9713	29.663,0986	0,00	0,00	1.552.210,32326	308.137,0798	20.528.384,2537	20.836.521,3335	-19.284.311,01	4.018.924.842,56
2074	4.467,8448	0,00	0,00	67.446,1063	25.574,2206	0,00	0,00	1.387.321,24836	250.765,1126	18.426.186,8094	18.676.951,922	-17.289.630,67	4.202.917.463,04
2075	2.410,6109	0,00	0,00	57.868,543	21.846,6694	0,00	0,00	1.232.940,71233	206.397,647	16.440.212,7004	16.646.610,3474	-15.413.669,64	4.398.135.234,21
2076	1.163,7041	0,00	0,00	49.191,2486	18.485,5316	0,00	0,00	1.089.147,75703	172.081,7582	14.575.818,1819	14.747.899,9401	-13.658.752,18	4.605.015.649,08
2077	488,0939	0,00	0,00	41.369,5485	15.484,9545	0,00	0,00	956.066,32733	145.340,1011	12.838.910,4347	12.984.250,5358	-12.028.184,21	4.824.014.734,35
2078	176,8668	0,00	0,00	34.577,5626	12.837,1202	0,00	0,00	833.717,29173	124.004,7814	11.230.367,7447	11.354.372,5261	-10.520.655,23	5.055.612.831,30
2079	58,5523	0,00	0,00	28.525,1578	10.522,7257	0,00	0,00	721.639,70165	106.270,1301	9.750.475,2264	9.856.745,3565	-9.135.105,65	5.300.315.555,24
2080	21,2546	0,00	0,00	23.405,5822	8.523,0636	0,00	0,00	619.987,15539	90.946,1763	8.400.532,2142	8.491.478,3905	-7.871.491,24	5.558.654.000,42
2081	9,6831	0,00	0,00	19.061,6938	6.821,6978	0,00	0,00	528.597,23011	77.400,601	7.181.487,9344	7.258.888,5354	-6.730.291,31	5.831.185.471,69
2082	4,4205	0,00	0,00	15.366,4196	5.385,7021	0,00	0,00	446.790,05249	65.350,6459	6.086.193,0042	6.151.543,6501	-5.704.753,60	6.118.502.398,21
2083	1,4688	0,00	0,00	12.299,932	4.194,4352	0,00	0,00	374.240,16192	54.667,7887	5.110.633,2274	5.165.301,0161	-4.791.060,85	6.421.231.017,63
2084	0,2713	0,00	0,00	9.708,1407	3.224,7998	0,00	0,00	310.298,40448	45.264,8965	4.248.074,1812	4.293.339,0777	-3.983.040,67	6.740.035.550,19
2085	0,0075	0,00	0,00	7.610,8772	2.444,4713	0,00	0,00	254.652,28071	37.053,7016	3.494.241,7815	3.531.295,4831	-3.276.643,20	7.075.617.880,01
2086	0,00	0,00	0,00	5.905,112	1.819,0101	0,00	0,00	206.588,01014	29.940,9397	2.840.912,6863	2.870.853,626	-2.664.265,62	7.428.723.181,20
2087	0,00	0,00	0,00	4.508,607	1.332,6532	0,00	0,00	165.417,37515	23.828,9744	2.279.658,785	2.303.487,7594	-2.138.070,38	7.800.142.341,89
2088	0,00	0,00	0,00	3.356,0117	961,802	0,00	0,00	130.680,24817	18.632,6315	1.805.177,6353	1.823.810,2668	-1.693.130,02	8.190.711.207,23
2089	0,00	0,00	0,00	2.442,50	682,9007	0,00	0,00	101.706,96353	14.272,4681	1.408.308,0404	1.422.580,5085	-1.320.873,54	8.601.316.667,47
2090	0,00	0,00	0,00	1.735,5475	486,3287	0,00	0,00	77.772,8247	10.664,805	1.079.299,2643	1.089.964,0693	-1.012.191,24	9.032.899.791,38
2091	0,00	0,00	0,00	1.185,3939	342,1956	0,00	0,00	58.397,83068	7.735,5146	812.432,0169	820.167,5315	-761.769,70	9.486.454.564,17
2092	0,00	0,00	0,00	788,1703	242,4279	0,00	0,00	43.050,93011	5.420,1822	600.290,4559	605.710,6381	-562.659,71	9.963.032.267,25
2093	0,00	0,00	0,00	489,3554	169,5638	0,00	0,00	30.922,99702	3.649,8318	432.343,9689	435.993,8007	-405.070,80	10.463.747.344,43
2094	0,00	0,00	0,00	284,8795	113,1253	0,00	0,00	21.660,51916	2.345,8976	303.750,2051	306.096,1027	-284.435,58	10.989.775.093,16
2095	0,00	0,00	0,00	151,6724	71,4233	0,00	0,00	14.776,83172	1.429,6242	207.910,5145	209.340,1387	-194.563,31	11.542.356.430,51
2096	0,00	0,00	0,00	72,8376	42,948	0,00	0,00	9.738,48914	818,0749	137.467,1935	138.285,2684	-128.546,78	12.122.801.946,28

2097	0,00	0,00	0,00	30,7145	24,0274	0,00	0,00	6.188,95093	435,9246	87.631,5576	88.067,4822	-81.878,53	12.732.492.887,16
2098	0,00	0,00	0,00	10,9553	11,1237	0,00	0,00	3.796,82173	217,6851	53.924,8962	54.142,5813	-50.345,76	13.372.884.401,23
2099	0,00	0,00	0,00	3,0645	3,6396	0,00	0,00	2.212,48256	103,3098	31.511,1209	31.614,4307	-29.401,95	14.045.509.605,74
2100	0,00	0,00	0,00	0,5224	0,045	0,00	0,00	1.202,00179	44,216	17.163,3484	17.207,5644	-16.005,56	14.751.981.928,27
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,2857	14,3052	8.689,7957	8.704,1009	-8.095,82	15.493.998.116,23
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,7999	2,4384	4.011,4272	4.013,8656	-3.733,07	16.273.342.300,64
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,29338	0,00	1.632,7626	1.632,7626	-1.518,47	17.091.889.823,51
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,89165	0,00	569,8807	569,8807	-529,99	17.951.611.324,98
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,05825	0,00	172,2607	172,2607	-160,20	18.854.577.206,37
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,96731	0,00	42,3901	42,3901	-39,42	19.802.962.398,45
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40344	0,00	5,7634	5,7634	-5,36	20.799.051.401,46
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.845.243.686,95
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.944.059.444,40
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.098.145.634,46
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.310.282.359,87
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.583.389.562,57
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920.534.057,57
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.324.936.920,67
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.799.981.247,78
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.349.220.304,54
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.976.386.085,86
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.685.398.305,98
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.480.373.840,77
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.365.636.644,96
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.345.728.168,20
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.425.418.295,06
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.609.716.835,30

2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.903.885.592,12
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.313.451.037,40
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.844.217.624,58
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.502.281.771,10
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.294.046.544,18
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.226.237.085,35
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.305.916.810,75
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.540.504.426,33
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.937.791.798,97
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.505.962.726,46
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.253.612.651,60
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.189.769.367,98
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.323.914.767,19
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.666.007.679,98
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.226.507.866,28
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.016.401.211,95
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.047.226.192,91
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.331.101.670,42
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.880.756.084,44
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.709.558.115,49
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.831.548.888,70
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.261.475.797,80
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.014.828.030,43
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.107.873.880,36
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.557.699.936,54
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.382.252.243,35
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.600.379.531,19

2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.231.878.621,61
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.297.542.116,27
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.819.208.484,72
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.819.814.671,50
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.323.451.349,48
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.355.420.952,36
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.942.298.626,26
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.111.996.247,16
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.893.829.658,39
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.318.589.290,21
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.418.614.331,51
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.227.870.632,38
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.782.032.525,19
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.118.568.761,21
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.276.832.769,90
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.298.157.458,23
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.225.954.778,37
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.105.820.303,73
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.985.643.065,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.915.720.911,17
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.948.881.673,01
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.140.610.421,16
Totais de Controle:	59.570.835,95	216.012.566,21	252.014.660,57	16.068.251,72	4.893.539,57	1.919.630.231,25	15.218.134,32	2.646.048.353,38	672.983.239,51	2.323.430.482,62	2.996.413.722,13	-350.365.368,75	
Valor Atual:	31.904.858,24	133.260.107,54	155.470.125,46	5.599.400,34	1.469.151,30	788.426.673,15	9.522.143,98	1.171.844.909,11	356.993.938,54	659.892.129,94	1.016.886.068,48	154.958.840,63	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	50.726.197,12	-34.046.003,52	16.680.193,60	174.861.444,07
2024	54.847.097,67	-35.273.417,84	19.573.679,84	194.435.123,91
2025	58.834.602,16	-37.587.097,54	21.247.504,62	215.682.628,53
2026	63.077.875,43	-39.679.814,38	23.398.061,05	239.080.689,58
2027	67.088.081,05	-43.050.474,72	24.037.606,34	263.118.295,92
2028	71.303.426,88	-45.934.339,13	25.369.087,75	288.487.383,67
2029	75.784.363,78	-47.990.765,07	27.793.598,71	316.280.982,38
2030	80.357.769,04	-50.156.859,36	30.200.909,68	346.481.892,05
2031	85.163.245,28	-51.950.218,42	33.213.026,86	379.694.918,91
2032	90.258.018,08	-53.653.869,86	36.604.148,23	416.299.067,14
2033	95.548.993,63	-55.366.329,53	40.182.664,10	456.481.731,24
2034	101.198.653,52	-56.681.053,63	44.517.599,90	500.999.331,14
2035	106.973.423,25	-58.521.305,58	48.452.117,67	549.451.448,81
2036	112.776.218,46	-60.289.588,79	52.486.629,66	601.938.078,47
2037	118.019.314,30	-63.385.242,02	54.634.072,28	656.572.150,75
2038	123.999.395,88	-65.473.888,41	58.525.507,46	715.097.658,21
2039	130.555.504,42	-67.025.384,19	63.530.120,23	778.627.778,44
2040	137.595.440,61	-68.148.738,00	69.446.702,62	848.074.481,06
2041	144.948.072,22	-69.188.062,52	75.760.009,70	923.834.490,76
2042	151.935.032,70	-71.259.917,15	80.675.115,55	1.004.509.606,31
2043	158.512.637,00	-73.916.991,13	84.595.645,87	1.089.105.252,18
2044	166.194.465,17	-76.141.758,92	90.052.706,25	1.179.157.958,43
2045	174.637.592,75	-77.393.712,21	97.243.880,54	1.276.401.838,96
2046	183.360.498,72	-79.147.053,44	104.213.445,27	1.380.615.284,24
2047	192.736.792,76	-80.112.103,26	112.624.689,50	1.493.239.973,73
2048	202.665.725,63	-80.596.341,48	122.069.384,15	1.615.309.357,88
2049	213.488.905,62	-80.155.847,16	133.333.058,46	1.748.642.416,34
2050	225.055.276,97	-79.336.594,68	145.718.682,29	1.894.361.098,64
2051	237.522.166,59	-77.927.071,37	159.595.095,23	2.053.956.193,86
2052	107.710.985,31	-76.409.183,65	31.301.801,66	2.085.257.995,53
2053	108.921.913,03	-74.370.475,34	34.551.437,70	2.119.809.433,22
2054	110.293.430,87	-72.280.103,13	38.013.327,74	2.157.822.760,97
2055	111.791.526,02	-70.267.986,61	41.523.539,41	2.199.346.300,38
2056	113.517.043,50	-68.053.674,22	45.463.369,28	2.244.809.669,66
2057	115.551.782,39	-65.438.734,21	50.113.048,17	2.294.922.717,83
2058	117.765.287,37	-62.968.500,05	54.796.787,32	2.349.719.505,15
2059	120.281.118,29	-60.250.262,83	60.030.855,45	2.409.750.360,61
2060	123.119.102,95	-57.328.772,14	65.790.330,81	2.475.540.691,41
2061	126.265.081,37	-54.349.373,86	71.915.707,51	2.547.456.398,92
2062	129.744.252,89	-51.298.767,20	78.445.485,69	2.625.901.884,62
2063	133.563.775,07	-48.235.389,67	85.328.385,39	2.711.230.270,01
2064	137.741.382,13	-45.177.287,27	92.564.094,85	2.803.794.364,87
2065	142.290.623,92	-42.149.344,71	100.141.279,21	2.903.935.644,07
2066	147.228.773,85	-39.163.987,43	108.064.786,42	3.012.000.430,49

1

2067	152.569.065,94	-36.250.745,17	116.318.320,77	3.128.318.751,26
2068	158.328.323,72	-33.419.538,95	124.908.784,78	3.253.227.536,04
2069	164.523.954,02	-30.684.383,38	133.839.570,64	3.387.067.106,68
2070	171.173.082,05	-28.049.663,97	143.123.418,09	3.530.190.524,76
2071	178.293.817,98	-25.527.408,81	152.766.409,17	3.682.956.933,93
2072	185.904.208,87	-23.122.635,31	162.781.573,56	3.845.738.507,48
2073	194.022.856,41	-20.836.521,33	173.186.335,07	4.018.924.842,56
2074	202.669.572,41	-18.676.951,92	183.992.620,48	4.202.917.463,04
2075	211.864.381,52	-16.646.610,35	195.217.771,17	4.398.135.234,21
2076	221.628.314,80	-14.747.899,94	206.880.414,86	4.605.015.649,08
2077	231.983.335,81	-12.984.250,54	218.999.085,27	4.824.014.734,35
2078	242.952.469,47	-11.354.372,53	231.598.096,95	5.055.612.831,30
2079	254.559.469,30	-9.856.745,36	244.702.723,94	5.300.315.555,24
2080	266.829.923,57	-8.491.478,39	258.338.445,18	5.558.654.000,42
2081	279.790.359,80	-7.258.888,54	272.531.471,26	5.831.185.471,69
2082	293.468.470,17	-6.151.543,65	287.316.926,52	6.118.502.398,21
2083	307.893.920,43	-5.165.301,02	302.728.619,41	6.421.231.017,63
2084	323.097.871,65	-4.293.339,08	318.804.532,57	6.740.035.550,19
2085	339.113.625,30	-3.531.295,48	335.582.329,82	7.075.617.880,01
2086	355.976.154,81	-2.870.853,63	353.105.301,19	7.428.723.181,20
2087	373.722.648,45	-2.303.487,76	371.419.160,69	7.800.142.341,89
2088	392.392.675,61	-1.823.810,27	390.568.865,34	8.190.711.207,23
2089	412.028.040,75	-1.422.580,51	410.605.460,24	8.601.316.667,47
2090	432.673.087,98	-1.089.964,07	431.583.123,91	9.032.899.791,38
2091	454.374.940,32	-820.167,53	453.554.772,79	9.486.454.564,17
2092	477.183.413,72	-605.710,64	476.577.703,09	9.963.032.267,25
2093	501.151.070,98	-435.993,80	500.715.077,18	10.463.747.344,43
2094	526.333.844,83	-306.096,10	526.027.748,73	10.989.775.093,16
2095	552.790.677,48	-209.340,14	552.581.337,34	11.542.356.430,51
2096	580.583.801,04	-138.285,27	580.445.515,77	12.122.801.946,28
2097	609.779.008,36	-88.067,48	609.690.940,88	12.732.492.887,16

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,87%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 1.055.730.425,03
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 18.774.275.289,80
Duração do Passivo:	17,78

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2022	ANO DE 2023	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 878.193.551,15	R\$ 1.110.500.896,17	-R\$ 232.307.345,02
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 7.080.241,97	-R\$ 7.080.241,97
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 208.036,77	-R\$ 208.036,77
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 6.742.501,69	-R\$ 6.742.501,69
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 129.703,51	-R\$ 129.703,51
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 586.686,21	-R\$ 586.686,21
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 14.523.066,29	R\$ 24.237.930,06	-R\$ 9.714.863,77
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 105.383.226,14	R\$ 133.260.107,54	-R\$ 27.876.881,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 50.194.623,32	R\$ 59.372.258,31	-R\$ 9.177.634,99
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 55.188.602,82	R\$ 73.887.849,23	-R\$ 18.699.246,41
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 122.947.097,16	R\$ 155.470.125,46	-R\$ 32.523.028,30
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 58.560.393,87	R\$ 69.267.634,69	-R\$ 10.707.240,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 64.386.703,29	R\$ 86.202.490,77	-R\$ 21.815.787,48
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 172.492,50	R\$ 5.599.400,34	-R\$ 5.426.907,84
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 156.866,32	R\$ 724.234,37	-R\$ 567.368,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 4.632.993,78	-R\$ 4.632.993,78
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 15.626,18	R\$ 242.172,19	-R\$ 226.546,01

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 37.063,86	R\$ 1.469.151,30	-R\$ 1.432.087,44
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 22.545,91	R\$ 1.264.272,81	-R\$ 1.241.726,90
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 46,59	R\$ 409,95	-R\$ 363,36
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 14.471,36	R\$ 204.468,54	-R\$ 189.997,18
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 55.196.360,04	R\$ 46.192.449,10	R\$ 9.003.910,94
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 596.153.424,71	R\$ 788.426.673,15	-R\$ 192.273.248,44
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 34.798.292,31	R\$ 9.522.143,98	R\$ 25.276.148,33
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 929.211.023,01	R\$ 1.171.844.909,11	-R\$ 242.633.886,10
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 219.156.410,79	R\$ 356.993.938,54	-R\$ 137.837.527,75
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 32.474.314,68	R\$ 38.539.358,74	-R\$ 6.065.044,06
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 149.064.013,93	R\$ 264.434.766,97	-R\$ 115.370.753,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 15.596.331,55	R\$ 21.970.015,25	-R\$ 6.373.683,70
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 22.021.750,63	R\$ 32.049.797,58	-R\$ 10.028.046,95
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 602.710.376,10	R\$ 659.892.129,94	-R\$ 57.181.753,84
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 165.623.171,71	R\$ 169.400.339,35	-R\$ 3.777.167,64
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 329.071.539,78	R\$ 347.636.489,03	-R\$ 18.564.949,25
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 28.954.029,79	R\$ 39.956.954,40	-R\$ 11.002.924,61
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 16.734.917,73	R\$ 23.796.597,29	-R\$ 7.061.679,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 62.326.717,09	R\$ 79.101.749,87	-R\$ 16.775.032,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 821.866.786,89	R\$ 1.016.886.068,48	-R\$ 195.019.281,59
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ 107.344.236,12	R\$ 154.958.840,63	-R\$ 47.614.604,51
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 144.820.136,01	R\$ 158.181.250,47	-R\$ 13.361.114,46
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 252.164.372,13	R\$ 313.140.091,10	-R\$ 60.975.718,97

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2023	0	R\$ 451.541.366,90	R\$ 248.822.315,74	R\$ 104.176.530,73	R\$ 34.046.003,52	R\$ 29.169.428,60	R\$ 7.968.971,69	R\$ 773.803,44	R\$ 21.483.688,65	R\$ 142.088.734,46	R\$ 188.702.085,55	31,47%	-38,66%	
2024	1	R\$ 503.879.787,72	R\$ 277.104.472,19	R\$ 103.438.812,80	R\$ 35.273.417,84	R\$ 28.962.867,58	R\$ 16.472.395,75	R\$ 773.803,44	R\$ 28.554.016,36	R\$ 149.647.879,58	R\$ 228.184.083,84	29,70%	-42,11%	20,92%
2025	2	R\$ 562.284.785,16	R\$ 308.601.293,57	R\$ 101.269.312,09	R\$ 37.587.097,54	R\$ 28.355.407,39	R\$ 25.122.874,38	R\$ 773.803,44	R\$ 34.178.213,76	R\$ 155.521.397,30	R\$ 275.559.121,18	27,66%	-46,08%	20,76%
2026	3	R\$ 627.459.539,60	R\$ 343.678.171,77	R\$ 99.537.751,71	R\$ 39.679.814,38	R\$ 27.870.570,48	R\$ 38.451.935,54	R\$ 773.803,44	R\$ 44.859.567,98	R\$ 166.634.061,17	R\$ 336.535.749,22	26,56%	-48,23%	22,13%
2027	4	R\$ 700.188.737,50	R\$ 382.742.030,62	R\$ 96.064.920,00	R\$ 43.050.474,72	R\$ 26.898.177,60	R\$ 37.914.774,37	R\$ 773.803,44	R\$ 39.788.250,29	R\$ 161.651.675,41	R\$ 395.253.096,68	23,09%	-55,00%	17,45%
2028	5	R\$ 781.348.018,77	R\$ 426.246.046,56	R\$ 93.056.373,63	R\$ 45.934.339,13	R\$ 26.055.784,62	R\$ 37.372.241,60	R\$ 773.803,44	R\$ 35.346.826,12	R\$ 157.258.203,28	R\$ 452.259.098,91	20,13%	-60,77%	14,42%
2029	6	R\$ 871.914.519,23	R\$ 474.694.905,88	R\$ 90.687.665,90	R\$ 47.990.765,07	R\$ 25.392.546,45	R\$ 36.824.283,49	R\$ 773.803,44	R\$ 31.911.080,20	R\$ 153.678.299,28	R\$ 508.523.939,12	17,63%	-65,64%	12,44%
2030	7	R\$ 972.978.635,12	R\$ 528.650.659,62	R\$ 87.967.436,79	R\$ 50.156.859,36	R\$ 24.630.882,30	R\$ 36.270.845,81	R\$ 773.803,44	R\$ 28.211.924,53	R\$ 149.642.968,34	R\$ 563.733.677,60	15,38%	-70,02%	10,86%
2031	8	R\$ 1.085.757.151,09	R\$ 588.739.243,78	R\$ 85.448.821,13	R\$ 51.950.218,42	R\$ 23.925.669,92	R\$ 35.711.873,74	R\$ 773.803,44	R\$ 24.929.823,52	R\$ 145.860.168,23	R\$ 618.273.275,23	13,43%	-73,81%	9,67%
2032	9	R\$ 1.211.607.890,03	R\$ 655.657.740,81	R\$ 83.132.900,23	R\$ 53.653.869,86	R\$ 23.277.212,06	R\$ 35.147.311,96	R\$ 773.803,44	R\$ 21.819.904,60	R\$ 142.331.227,69	R\$ 672.289.866,78	11,75%	-77,10%	8,74%
2033	10	R\$ 1.352.046.060,86	R\$ 730.182.466,39	R\$ 80.659.780,62	R\$ 55.366.329,53	R\$ 22.584.738,57	R\$ 34.577.104,56	R\$ 773.803,44	R\$ 18.622.893,71	R\$ 138.595.427,20	R\$ 725.665.672,33	10,25%	-80,02%	7,94%
2034	11	R\$ 1.508.762.501,24	R\$ 813.177.975,40	R\$ 78.628.890,48	R\$ 56.681.053,63	R\$ 22.016.089,33	R\$ 34.001.195,09	R\$ 773.803,44	R\$ 15.966.377,62	R\$ 135.419.978,34	R\$ 778.936.142,06	8,98%	-82,50%	7,34%
2035	12	R\$ 1.683.644.034,81	R\$ 905.607.091,54	R\$ 75.883.866,48	R\$ 58.521.305,58	R\$ 21.247.482,62	R\$ 33.419.526,52	R\$ 773.803,44	R\$ 12.526.540,71	R\$ 131.324.679,06	R\$ 831.273.255,72	7,80%	-84,80%	6,72%
2036	13	R\$ 1.878.796.188,02	R\$ 1.008.542.076,95	R\$ 72.265.122,43	R\$ 60.289.588,79	R\$ 20.234.234,28	R\$ 32.832.041,26	R\$ 773.803,44	R\$ 8.772.321,81	R\$ 126.105.201,41	R\$ 882.299.870,07	6,71%	-86,92%	6,14%
2037	14	R\$ 2.096.568.540,10	R\$ 1.123.177.071,47	R\$ 65.370.647,52	R\$ 63.385.242,02	R\$ 18.303.781,31	R\$ 32.238.681,16	R\$ 773.803,44	R\$ 2.421.543,55	R\$ 116.686.913,42	R\$ 929.222.900,73	5,57%	-89,15%	5,32%
2038	15	R\$ 2.339.583.011,38	R\$ 1.250.841.945,72	R\$ 60.528.978,07	R\$ 65.473.888,41	R\$ 16.948.113,86	R\$ 31.639.387,45	R\$ 773.803,44	-R\$ 2.126.868,96	R\$ 112.017.151,78	R\$ 973.728.962,17	4,79%	-90,67%	4,79%
2039	16	R\$ 2.610.765.430,48	R\$ 1.393.017.728,84	R\$ 56.912.045,56	R\$ 67.025.384,19	R\$ 15.935.372,76	R\$ 31.034.100,80	R\$ 773.803,44	-R\$ 5.690.729,31	R\$ 110.346.051,87	R\$ 1.016.730.555,97	4,23%	-91,76%	4,42%
2040	17	R\$ 2.913.380.760,53	R\$ 1.551.353.789,74	R\$ 53.931.205,89	R\$ 68.148.738,00	R\$ 15.100.737,65	R\$ 30.422.761,29	R\$ 773.803,44	-R\$ 8.610.315,63	R\$ 108.838.823,91	R\$ 1.058.828.688,43	3,74%	-92,72%	4,14%
2041	18	R\$ 3.251.072.408,39	R\$ 1.727.686.971,32	R\$ 50.641.169,80	R\$ 69.188.062,52	R\$ 14.179.527,54	R\$ 29.805.308,38	R\$ 773.803,44	-R\$ 11.572.346,35	R\$ 106.972.155,51	R\$ 1.099.933.336,09	3,29%	-93,59%	3,88%
2042	19	R\$ 3.627.906.090,33	R\$ 1.924.062.899,52	R\$ 45.395.511,97	R\$ 71.259.917,15	R\$ 12.710.743,35	R\$ 29.181.680,95	R\$ 515.868,96	-R\$ 16.569.457,69	R\$ 104.373.262,92	R\$ 1.137.857.081,49	2,88%	-94,39%	3,45%
2043	20	R\$ 4.048.418.782,16	R\$ 2.142.759.714,44	R\$ 38.436.406,33	R\$ 73.916.991,13	R\$ 10.762.193,77	R\$ 28.551.817,24	R\$ 0,00	-R\$ 23.112.904,55	R\$ 100.863.321,89	R\$ 1.170.815.809,03	2,49%	-95,14%	2,90%
2044	21	R\$ 4.517.673.343,15	R\$ 2.386.314.498,86	R\$ 32.530.235,92	R\$ 76.141.758,92	R\$ 9.108.466,06	R\$ 27.915.654,89	R\$ 0,00	-R\$ 28.303.822,21	R\$ 97.858.179,07	R\$ 1.199.980.339,76	2,17%	-95,78%	2,49%
2045	22	R\$ 5.041.319.471,52	R\$ 2.657.552.710,68	R\$ 28.150.322,44	R\$ 77.393.712,21	R\$ 7.882.090,28	R\$ 27.273.130,92	R\$ 0,00	-R\$ 31.953.236,53	R\$ 95.258.780,17	R\$ 1.226.778.866,52	1,89%	-96,32%	2,23%
2046	23	R\$ 5.625.661.725,30	R\$ 2.959.620.960,87	R\$ 23.113.288,78	R\$ 79.147.053,44	R\$ 6.471.720,86	R\$ 26.624.181,71	R\$ 0,00	-R\$ 36.356.907,54	R\$ 92.566.098,90	R\$ 1.250.300.183,51	1,65%	-96,79%	1,92%
2047	24	R\$ 6.277.735.427,46	R\$ 3.296.023.516,99	R\$ 18.973.058,39	R\$ 80.112.103,26	R\$ 5.312.456,35	R\$ 25.968.743,01	R\$ 0,00	-R\$ 39.673.288,33	R\$ 89.927.546,08	R\$ 1.271.521.428,01	1,43%	-97,21%	1,70%
2048	25	R\$ 7.005.391.369,33	R\$ 3.670.662.955,88	R\$ 14.998.192,06	R\$ 80.596.341,48	R\$ 4.199.493,78	R\$ 25.306.749,92	R\$ 0,00	-R\$ 42.478.474,73	R\$ 86.982.910,47	R\$ 1.290.863.813,83	1,24%	-97,58%	1,52%
2049	26	R\$ 7.817.390.332,00	R\$ 4.087.885.437,18	R\$ 12.317.585,39	R\$ 80.155.847,16	R\$ 3.448.923,91	R\$ 24.638.136,90	R\$ 0,00	-R\$ 43.894.787,90	R\$ 84.299.434,09	R\$ 1.309.691.567,93	1,08%	-97,90%	1,46%

2050	27	R\$ 8.723.508.563,77	R\$ 4.552.531.122,67	R\$ 9.961.778,49	R\$ 79.336.594,68	R\$ 2.789.297,98	R\$ 23.962.837,75	R\$ 0,00	-R\$ 44.829.481,34	R\$ 81.543.395,55	R\$ 1.328.484.649,55	0,93%	-98,18%	1,43%
2051	28	R\$ 9.734.655.483,50	R\$ 5.069.990.326,64	R\$ 8.327.821,93	R\$ 77.927.071,37	R\$ 2.331.790,14	R\$ 23.280.785,60	R\$ 0,00	-R\$ 44.922.979,03	R\$ 78.863.376,70	R\$ 1.348.124.822,55	0,81%	-98,42%	1,48%
2052	29	R\$ 10.863.005.027,13	R\$ 5.646.266.048,40	R\$ 6.781.950,91	R\$ 76.409.183,65	R\$ 1.898.946,26	R\$ 22.591.912,94	R\$ 0,00	-R\$ 44.886.428,11	R\$ 76.159.238,22	R\$ 1.368.791.285,69	0,70%	-98,63%	1,53%
2053	30	R\$ 12.122.142.218,54	R\$ 6.288.043.612,58	R\$ 5.768.787,28	R\$ 74.370.475,34	R\$ 1.615.260,44	R\$ 21.896.151,55	R\$ 0,00	-R\$ 44.149.365,27	R\$ 73.429.564,53	R\$ 1.391.271.409,01	0,61%	-98,82%	1,64%
2054	31	R\$ 13.527.226.729,58	R\$ 7.002.768.225,02	R\$ 4.751.377,76	R\$ 72.280.103,13	R\$ 1.330.385,77	R\$ 21.193.432,54	R\$ 0,00	-R\$ 43.373.479,02	R\$ 70.648.675,10	R\$ 1.415.697.195,87	0,52%	-98,98%	1,76%
2055	32	R\$ 15.095.175.398,41	R\$ 7.798.731.343,92	R\$ 3.554.149,86	R\$ 70.267.986,61	R\$ 995.161,96	R\$ 20.483.686,35	R\$ 0,00	-R\$ 42.753.177,11	R\$ 67.786.175,28	R\$ 1.442.003.102,91	0,45%	-99,12%	1,86%
2056	33	R\$ 16.844.865.903,72	R\$ 8.685.166.868,34	R\$ 2.560.471,89	R\$ 68.053.674,22	R\$ 716.932,13	R\$ 19.766.842,69	R\$ 0,00	-R\$ 41.866.469,17	R\$ 64.910.715,88	R\$ 1.470.563.506,41	0,39%	-99,25%	1,98%
2057	34	R\$ 18.797.364.046,79	R\$ 9.672.358.259,87	R\$ 2.006.746,33	R\$ 65.438.734,21	R\$ 561.888,97	R\$ 19.042.830,60	R\$ 0,00	-R\$ 40.429.366,39	R\$ 62.040.832,29	R\$ 1.502.069.887,26	0,33%	-99,36%	2,14%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 249.986.019,43
Pessoal ativo		R\$ 223.353.465,40
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 26.442.247,33
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 190.306,70
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 26.559.294,04
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 115.787,51
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 1.259,20
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 26.442.247,33
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 223.426.725,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 223.426.725,39

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 451.541.366,90
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	49,48%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP	
	Calculado
Contribuições do Ente + Parcelamentos	
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas	
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 196.984.478,06
Dívida Consolidada Líquida - DCL	
Resultado Atuarial	R\$ 177.729.123,51
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11,59%
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	11,37%

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2012	R\$ 150.800.784,03	R\$ 76.662.178,92	6,46%
2013	R\$ 161.890.589,26	R\$ 87.028.768,79	6,08%
2014	R\$ 194.132.476,31	R\$ 103.004.835,13	6,20%
2015	R\$ 204.881.278,52	R\$ 114.964.521,33	5,56%
2016	R\$ 232.449.525,68	R\$ 129.792.701,33	6,23%
2017	R\$ 232.808.299,30	R\$ 139.308.345,00	11,28%
2018	R\$ 257.002.378,31	R\$ 132.718.612,77	6,58%
2019	R\$ 287.721.137,76	R\$ 139.984.833,47	2,07%
2020	R\$ 314.159.666,95	R\$ 157.518.309,26	3,43%
2021	R\$ 377.202.905,55	R\$ 180.044.564,67	4,40%
2022	R\$ 451.541.366,90	R\$ 224.969.286,68	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.